

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
ESTADO DA BAHIA  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019  
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01**

A **Prefeitura Municipal de Alagoinhas – Estado da Bahia**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, torna pública a Retificação nº 01 do Edital de Abertura do Concurso Público 01/2019.

### **1. DAS RETIFICAÇÕES**

1.1. No Capítulo 5 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO, especificamente nos itens 5.1. e 5.1.2., leia-se como segue e não como constou:

5.1. Os candidatos amparados pela Lei Municipal nº 2.255 de 2014, poderão realizar, no período de **20, 21, 22 e 25 de fevereiro de 2019**, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.

5.1.2. O candidato deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção no ato da inscrição no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e preencher formulário de Declaração de Comprovação de Renda Familiar, conforme modelo no Anexo III do edital de abertura. Enviar via SEDEX durante os dias **20, 21, 22 e 25 de fevereiro de 2019** para o endereço: **Rua Conde de Irajá, 13 Loja 05 – Vila Mariana – São Paulo – CEP: 04119-010** ou presencialmente na **Biblioteca Maria Feijó, que funciona na Secretaria de Cultura Esporte e Turismo localizada na Praça Ruy Barbosa, no centro da Cidade de Alagoinhas das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00**, as documentações, conforme abaixo:

5.1.2.1. Cópia simples do documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

5.1.2.2. Cópia simples da página da CTPS das seguintes folhas: folha da foto, folha dos dados, folha do último registro de trabalho e folha subsequente ao registro;

5.1.2.3. Cópia simples da Declaração de Comprovação de Renda Familiar, conforme modelo disponível no Anexo III.

5.1.2.4. Somente será aceita uma isenção de valor de inscrição por cada candidato.

1.2. No Capítulo 5 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO, especificamente nos itens 5.4., 5.5. e 5.6., leia-se como segue e não como constou:

5.4. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data provável de **09 de março de 2019**, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

5.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período entre **11 e 12 de março de 2019**, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)).

5.6. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data provável de **13 de março de 2019**, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

## **2. DAS INCLUSÕES**

2.1. No Capítulo 5 – DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO, especificamente nos itens 5.1.3, 5.1.4 e 5.1.5., foram INCLUÍDAS as informações que seguem:

5.1.3. Os documentos deverão ser acondicionados em envelope lacrado, com especificações abaixo do lado de fora do envelope:

CONCURSO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS – Edital 01/ 2019	
PEDIDO DE ISENÇÃO	
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PARA O QUAL CONCORRERÁ:	

5.1.4. Os documentos entregues no posto não serão avaliados e/ou conferidos no ato da entrega. Esta etapa é de responsabilidade do Instituto Nosso Rumo que fará posteriormente a análise.

5.1.5. A comprovação da entrega presencial do envelope contendo a documentação será realizada mediante a protocolo.

2.2. No capítulo 1 – Do Concurso Público, especificamente na Tabela I para Ensino Médio, considera-se incluído, conforme segue:

<b>ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>							
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PCD	Cadastro Reserva	Salário Inicial e Carga Horária	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições
204	INTÉRPRETE E TRADUTOR DA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – NÍVEL I	08	0	05	R\$ 1.230,00 20 horas	Ensino Médio Completo, I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou; II - cursos de extensão universitária; ou III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.	R\$ 44,00
204	INTÉRPRETE E TRADUTOR DA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) – NÍVEL II	05	0	00	R\$ 1.496,77 20 horas	Ensino Médio Completo, I - cursos de educação profissional reconhecidos pelo Sistema que os credenciou;	R\$ 44,00

						II - cursos de extensão universitária; ou III - cursos de formação continuada promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação. Parágrafo único. A formação de tradutor e intérprete de Libras pode ser realizada por organizações da sociedade civil representativas da comunidade surda, desde que o certificado seja convalidado por uma das instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação.	
--	--	--	--	--	--	--	--

2.3. No Capítulo 6. DAS PROVAS, especificamente na tabela do item 6.1. para Ensino Médio, considera-se incluído, conforme segue:

Nível Médio			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) Níveis I e II	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10

2.4. No anexo I, ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS, para os Cargos de Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) níveis I e II para Ensino Médio, considera-se incluído, conforme segue:

Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa;

Interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;

Atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos;

Atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; e

Prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais.

- 2.5. No anexo II, ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, para os Cargos de Tradutor e Intérprete da Linguagem Brasileira de Sinais (LIBRAS) níveis I e II para Ensino Médio, considera-se incluído, conforme segue:

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Organização das Nações Unidas e convenção sobre os Direitos das Pessoas com Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Princípios e fundamentos da Educação Especial. Educação inclusiva (concepção, diferenças e preconceitos na escola, transtornos emocionais na escola, necessidades educativas especiais e aprendizagem). A educação escolar de alunos com necessidades educacionais especiais de ensino e dá providências correlatas (Com as alterações introduzidas pela Resolução SE nº 31/2008). Atendimento Educacional Especializado (AEE) – Alunos com surdez. Legislação sobre a acessibilidade dos surdos e oficialização da Libras (Língua Brasileira de Sinais). Abordagens Educacionais na Educação de surdos: Oralismo, Comunicação Total e Bilinguismo. Análise Crítica das Filosofias Educacionais para Surdos. História da Educação para Surdos. O Processo da Integração Educacional do Surdo. Legislação sobre a acessibilidade dos surdos e oficialização da Libras (Língua Brasileira de Sinais). Código de ética de Intérprete de Língua de Sinais. O intérprete da Língua de Sinais: conceituação, requisitos, tipos e utilização dos serviços prestados. A Língua Brasileira de Sinais. Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções de Educação e Escola. A educação enquanto direito de todos. Desenvolvimento da aprendizagem. Concepções de aprendizagem: tendências pedagógicas na prática escolar. O processo de ensino e de aprendizagem nas teorias pedagógicas: tradicional, tecnicista, progressista, construtivista e sociointeracionista. Projeto Político-Pedagógico. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB e Lei de Inclusão.

- 2.7. No Capítulo 9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS DISCURSIVAS, especificamente no item 9.8., considera-se incluído, conforme segue:

9.8. A Prova Discursiva consistirá em tema já inserido no conteúdo específico de cada cargo, conforme disposto no anexo II do Edital de Abertura.

- 2.8. Considera-se incluído a etapa de Prova Prática para os Cargos de INTÉRPRETE E TRADUTOR DA LINGUAGEM BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) níveis I e II.

### **3. DAS EXCLUSÕES**

- 3.1. O Cargo 306 – PROFESSOR COM LICENCIATURA – TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS, permanece excluído deste certame. Os candidatos que realizaram inscrição para este cargo, devem realizar a inscrição novamente no cargo correto, contendo a área específica. Os candidatos que já realizaram o pagamento, terão a sua inscrição deferida no novo cargo da nova inscrição, os que não realizaram o pagamento deverão efetuar uma nova inscrição e efetuar o pagamento do boleto gerado na inscrição correta.
- 3.2. Os itens 14.9., 15.9., 15.10., 15.11., 15.11.1., 15.11.2., 15.11.3. e 15.11.4., permanecem excluídos do edital de abertura.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital 01/2019.

Alagoinhas, 22 de fevereiro de 2019.

**JOAQUIM BERLARMINO CARDOSO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS**

